

# CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Av. Senador Souza Naves, 420 – Centro – Fone/Fax:3382-2907 – São José dos Pinhais-PR

Criado pela Lei Municipal nº 100/96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Protocolo N°: 23925 / 2019

Tipo:1 - GERAL

16/09/19 10:38:19

## Ofício nº 002/2019 – CMMA

São José dos Pinhais, 12 de setembro de 2019

Senhor Presidente:

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1780/2011 e demais alterações, vem por meio deste, solicitar junto a **COMISSÃO DE URBANISMO, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, o envio em mídia digital (CD ou pen drive) da coletânea da Legislação Municipal Ambiental de São José dos Pinhais vigente junto a Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais, e bem como a vinda de seu representante legal para explanar as ações que essa comissão tem realizado.

Diante do exposto colocamo-nos a disposição para mais esclarecimentos no telefone **99114-0202** ou através do e-mail: [odevair.mathias1970@gmail.com](mailto:odevair.mathias1970@gmail.com) ou [odevair.mathias@sjp.pr.gov.br](mailto:odevair.mathias@sjp.pr.gov.br)

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipadamente agradecemos pela compreensão e aguardamos pronunciamento.

Grato pela atenção dispensada.

Atenciosamente,



**Odevair da Silva Mathias**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Pinhais  
(contato 99114-0202)

Ilmo. Sr.  
Assis Manoel Pereira  
MD. Câmara de Vereadores de São José dos Pinhais  
**Nesta**